



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2022

Número 2135

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.725, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19), VOLTADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.274, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Decreto nº 6.713, de 30 de dezembro de 2021, que *“Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 6.250, de 22 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19”*;

Considerando que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, como uma pandemia;

Considerando que, diante do avanço da nova variante da COVID-19, a Ômicron, pelo mundo, o momento é de incerteza devido a possibilidade de evolução de novas cepas;

Considerando que apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Autotutela, é imperioso a Administração Pública realizar a revisão de seus atos administrativos,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação deste Decreto, até deliberação em sentido contrário, a realização de eventos privados de qualquer natureza com público superior a 600 (seiscentas) pessoas, em espaços abertos ou fechados no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. A lotação máxima na ocupação de quaisquer espaços e estabelecimentos abertos ou fechados, em quaisquer ocasiões, deverá observar o limite da capacidade do local, observando-se ainda o limite máximo de 600 (seiscentas) pessoas.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, fica suspensa a realização de eventos pela Administração Pública Municipal, de qualquer natureza e porte, em ambientes abertos ou fechados.

Art. 3º Fica proibida a realização de atividades carnavalescas públicas ou privadas, coletivas ou individuais, de qualquer porte, que gerem aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, devendo-se observar ainda as seguintes vedações:

I - a utilização de praças e outros locais públicos, fechamento de ruas, praças e congêneres para fins festivos;

II - o uso de espaços de serviços para fins de eventos de carnaval, pré-carnaval e similares, tais como academias, clubes, centros de compras, estacionamentos e congêneres;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2022

Número 2135

III - aglomerações em locais turísticos e esportivos, tais como praças, estádios e congêneres;

IV - o uso de equipamentos de amplificação sonora ou instrumentos musicais que possam incentivar aglomerações e eventos;

V - a realização de evento de cunho carnavalesco ou similar, inclusive para aqueles com o público inferior a 600 (seiscentas) pessoas.

Art. 4º As vedações de que trata este Decreto não se aplicam a realização de serviços de entretenimento simplificados em bares, restaurantes e similares, como voz e violão e congêneres, os quais não são enquadrados como eventos, devendo ser observado o Protocolo Sanitário-epidemiológico do Plano Minas Consciente e a legislação vigente.

Art. 5º Fica suspensa, a partir da presente data, a emissão de alvará para a realização de eventos de qualquer natureza com público superior a 600 (seiscentas) pessoas, bem como para eventos e atividades de qualquer porte de cunho carnavalesco, pré-carnavalesco, pós-carnavalesco ou similar.

§ 1º No caso dos estabelecimentos de eventos que possuam alvará prévio para esta atividade, deverão suspender a realização dos eventos vedados neste Decreto, sob pena de suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento e de Licenciamento Sanitário, nos termos do Decreto nº 6.629, de 28 de janeiro de 2021.

§ 2º Ficam suspensos os alvarás já emitidos ou requerimentos porventura já protocolizados junto aos órgãos municipais competentes para realização dos eventos vedados, até a revogação da presente suspensão.

Art. 6º Em qualquer hipótese de descumprimento das determinações previstas neste Decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal e a aplicação das sanções previstas no Decreto nº 6.659, de 18 de junho de 2021, e no Decreto nº 6.629, de 28 de janeiro de 2021, podendo ser acionada a Polícia Militar e encaminhado os fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Os veículos ou instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática das atividades proibidas neste Decreto serão apreendidos.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 6.724, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº 14.339 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**INCLUI MEMBROS NA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL CRIADA PELO DECRETO Nº 5.569/2016.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sra. Raissa Abreu Moreira** – Matrícula 27410 e o **Sr. Renato Andrade Barbosa** – matrícula: 60178-4, como Relatores da Comissão Processante Especial.

Art. 2º A Comissão Processante Especial fica composta pelos seguintes membros:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2022

Número 2135

- I - Kelly Cristina Campos da Silva – Presidente, nomeada pela Portaria 14.129 de 09/08/2021;  
II - Francisco Hênio de Melo França – Secretário, nomeado pela Portaria 14.129 de 09/08/2021;  
III - Renata Silva Guimarães – Relatora, nomeada pela Portaria 13.567 de 04/12/2020;  
IV - Raissa Abreu Moreira – Relatora;  
V - Renato Andrade Barbosa – Relator.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2022.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

### **DUILIAM NASCIMENTO SANTOS**

Controlador Geral do Município

### **HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG** - O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a ser adquirido da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas, creches e entidades conveniadas da Rede Pública Municipal da cidade de Sete Lagoas/MG em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a Comissão de Licitação declara que passou em **BRANCO** o prazo de interpor recurso referente ao julgamento da fase de habilitação, sendo assim desde já **CONVOCA** as licitantes credenciadas, para comparecerem no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar - Centro) às 09h:00min do dia 25 de janeiro de 2022 para que seja realizada a sessão pública destinada a abertura dos envelopes de proposta comercial. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão – Sete Lagoas 20 de janeiro de 2022.

#### AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que será realizado processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DO RESTAURANTE DA LAGOA BOA VISTA, LOCAL ESTE CONHECIDO COMO MIRANTE DA LAGOA BOA VISTA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social. Credenciamento e recebimento dos envelopes até as 08h:45min do dia 25/02/2022, no Núcleo de Licitações e Compras (Av. Getúlio Vargas, nº 111 – 2º andar). Sessão da abertura dos envelopes e julgamento às 09h:00min do dia 25/02/2022. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através do endereço eletrônico: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>

Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993, torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços Nº 069/2021 derivado do **Processo Licitatório 172/2021** realizado na modalidade **Pregão Eletrônico 069/2021** com a empresa **BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS**. OBJETO: Visa a eventual aquisição de pastas suspensas. ASSINATURA: 05 janeiro de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Luciene Carvalho Chaves; Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sra. Roselene Alves Teixeira; Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social e Contratado; Sr. Bruno Santoni Becker- Representante Legal.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2022

Número 2135

### AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 02/02/2022 as 09h00 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é a aquisição de microondas, tanquinho, smart TV, notebook e sofá, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital, sob o nº 2503. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho - Pregoeira.

### AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 03/02/2022 as 09h00 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, de natureza eventual, por hora trabalhada, para apoio, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas, prediais internas e externas, da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital, sob o nº 2497. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho - Pregoeira.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO.

**CONTRATO NLC Nº 144/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E O BANCO DO BRASIL S/A.** O presente CONTRATO tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015. **ASSINATURA: 22/12/2021.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### ERRATA AO EDITAL Nº 02/2021.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – Edital 002/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a errata do local da prova, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12 de janeiro de 2022.

Ficam os candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, CONVOCADOS para a realização de prova no dia 30/01/2022 (domingo) às 09h da manhã, na **Escola Municipal Professor Galvão (CAIC)**, situada à Rua Manacás, s/nº – Montreal, Sete Lagoas - MG, 35701-372.

Sete Lagoas-MG, 20 de janeiro de 2022.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

#### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS GESTÃO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sete Lagoas, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 8393/2014, realizou reunião ordinária no dia 11 de janeiro de 2022, terça-feira, às 09 horas, pela plataforma virtual Google Meet, cuja pauta era - 1. Formação de uma comissão inicial para o levantamento e o diagnóstico dos equipamentos públicos com vocação cultural- 2. Estratégia de aproximação do Conselho, fazendo a interlocução entre a sociedade civil e as políticas culturais e a Lei Municipal de Incentivo à Cultura. O vice-presidente do Conselho, Henrique de Deus Vieira, que presidiu a reunião, passou a palavra para a primeira secretária,



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de janeiro de 2022

Número 2135

Priscila Horta, que fez a abertura do encaminhamento da pauta para discussão entre os conselheiros. Sobre o tópico número 1, foi recapitulado que o objetivo é realizar um levantamento in loco do potencial cultural dos espaços e edificações públicos de Sete Lagoas para criar diretrizes de possíveis melhorias para melhor usufruto desses locais. Apresentaram-se como voluntários para integrar a comissão para esse levantamento os conselheiros Gabriel Marinho (autor da proposta), Hellen Cristie e Luciana Almeida. Foi observado que serão convidados para participar da referida Comissão o Conselho do Patrimônio (Compac), o Conselho do Turismo (Comtur) e a Secretaria Municipal de Obras. Em relação ao tópico 2, foi observada a necessidade de uma maior divulgação e troca de ideias com a comunidade cultural do município em relação às melhores formas de levar a efeito a execução do Plano Municipal de Cultura, recém-atualizado, e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, recém-reformulada e sancionada. A proposta é realizar encontros setoriais de acordo com os segmentos que estão estabelecidos no conselho. Henrique de Deus Vieira, que além de vice-presidente representa o setor de cultura popular, adiantou que já havia marcado uma reunião do segmento de capoeira para o dia 23 de janeiro, e este poderá ser então o primeiro desses encontros setoriais e outros serão agendados. Foram abordadas formas possíveis de romper as dificuldades para se obter uma participação expressiva dos segmentos culturais nesses encontros setoriais propostos e dentre elas a possibilidade de maior acesso ao cadastro municipal elaborado na gestão anterior da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura com vistas à execução da Lei Federal Aldir Blanc do município. Nesse sentido, houve um alerta de que no bojo do próprio questionário preenchido pela classe artística para o referido cadastro está citado um impedimento de acesso irrestrito a esse cadastro. Dessa forma, definiu-se por uma consulta à Procuradoria do Município para esclarecer até onde o cadastro pode ser utilizado. A integrante deste Conselho e também do Conselho Municipal de Igualdade Racial – Compir, Juliana Freitas, pediu a palavra para solicitar uma maior interação do Conselho de Cultura com o Compir, conforme inclusive meta prevista no novo Plano Municipal de Cultura recém-atualizado. Ela destacou que isso torna-se mais premente em função de ataques que vêm sofrendo terreiros no município, além de demais assuntos pertinentes à população negra que podem ser fortalecidos com maior participação do Conselho de Cultura. A solicitação foi acatada e conselheiros manifestaram-se contra os ataques às manifestações de matriz africana que vêm ocorrendo. Assinam esta ata: Henrique de Deus Vieira, Priscila Souza Castro Horta, Gabriel Marinho, Rodrigo Eduardo Barbosa, Luciana Almeida, Glauciele Santana, Júlio César de Assis, Leonardo Drummond, Marcos Avellar, Marcos Antônio Lizardo, Rafael Martins, Juliana Freitas, Hellen Cristie, Simone Costa, Thais Eduarda, Marcos Torres.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público o interesse do setor de transportes em aderir Ata Registro de Preços nº 14/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 8/2021 – homologado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, pactuada junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é: Sistema Registro de Preços que visa eventual contratação de empresa para prestar os serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line, de gerenciamento de frota, compreendendo aquisição de peças e a prestação de serviços em estabelecimentos nos termos solicitados pelo setor de transportes/SAAE, perfazendo um total para esta adesão de R\$450.000,00. Sendo assim, considerando a previsão contida no art. 24 § 1º do Decreto Municipal 4.327/2011, declara-se aberto o prazo de quarenta e oito horas a contar da data desta publicação p/ interposição de eventuais impugnações a formalização desta adesão.

Sete Lagoas/MG, 20 de janeiro de 2022.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>